

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023**

4ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICO, PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, FISIOTERAPIA, PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM) AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MACRO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.391.197/0001-78, com sede à Rua Pirolla de Noé, nº 150, bairro Vila Isabel, Criciúma – SC, CEP 88818-070, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento e alteração de valor na tabela de procedimentos que consta do item 1.3 do ANEXO I, e inclusão de redação no **Edital de Chamamento nº 01/2023**, na forma que segue:

a) Procedimento(s) alterado(s):

Onde se lê,

LOTE III- CONSULTAS/TERAPIAS OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
7.	03.01.01.004-8	Consulta Em Fonoaudiologia	6,30	38,70	45,00
8.	03.01.01.004-8	Consulta Em Fonoaudiologia Domiciliar	6,30	83,70	90,00

Leia-se,

LOTE III- CONSULTAS/TERAPIAS OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
7.	03.01.01.004-8	Consulta Em Fonoaudiologia	6,30	58,70	65,00
8.	03.01.01.004-8	Consulta Em Fonoaudiologia Domiciliar	6,30	113,7	120,00

Onde se lê,

LOTE XI - PROCEDIMENTOS – FISIOTERAPIA					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
1.	03.02.01.001-7	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente no Pré/Pós Cirurgias Uroginecológicas	6,35		6,35
2.	03.02.01.002-5	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes C/ Disfunções Uroginecológicas	4,67		4,67
3.	03.02.02.001-2	Atendimento Fisioterapêutico de Paciente Com Cuidados Paliativos	6,35		6,35
4.	03.02.02.002-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Oncológico Clínico	4,67		4,67
5.	03.02.02.003-9	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente No Pré E Pós Cirurgia Oncológica	6,35		6,35
6.	03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Respiratório Com Complicações Sistêmicas	6,35		6,35
7.	03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Respiratório Sem Complicações Sistêmicas	4,67		4,67
8.	03.02.04.003-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Clínico Cardiovascular	4,67		4,67
9.	03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular	6,35		6,35
10.	03.02.04.005-6	Atendimento Fisioterapêutico Nas Disfunções Vasculares Periféricas	4,67		4,67
11.	03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes No Pré e Pós Operatório Nas Disfunções Músculo Esqueléticas	6,35		6,35
12.	03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras	4,67		4,67

13.	03.02.06.001-4	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Distúrbios Neuro Cinético Funcionais Sem Complicações Sistêmicas	4,67		4,67
14.	03.02.06.002-2	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Distúrbios Neuro Cinético funcionais Com Complicações Sistêmicas	6,35		6,35
15.	03.02.06.003-0	Atendimento Fisioterapêutico Nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor	4,67		4,67
16.	03.02.06.004-9	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente C/ Comprometimento Cognitivo	6,35		6,35
17.	03.02.06.005-7	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente No Pré/Pós Operatório De Neurocirurgia	6,35		6,35
18.	03.02.07.001-0	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Médio Queimado	4,67		4,67
19.	03.02.07.003-6	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Com Seqüelas Por Queimaduras (Médio E Grande Queimados)	4,67		4,67

Leia-se,

LOTE XI - PROCEDIMENTOS – FISIOTERAPIA					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
1.	03.02.01.001-7	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente no Pré/Pós Cirurgias Uroginecológicas	6,35	8,65	15,00
2.	03.02.01.002-5	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes C/ Disfunções Uroginecológicas	4,67	10,33	15,00
3.	03.02.02.001-2	Atendimento Fisioterapêutico de Paciente Com Cuidados Paliativos	6,35	8,65	15,00
4.	03.02.02.002-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Oncológico Clínico	4,67	10,33	15,00
5.	03.02.02.003-9	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente No Pré E Pós Cirurgia Oncológica	6,35	8,65	15,00

6.	03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Respiratório Com Complicações Sistêmicas	6,35	8,65	15,00
7.	03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Respiratório Sem Complicações Sistêmicas	4,67	10,33	15,00
8.	03.02.04.003-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Clínico Cardiovascular	4,67	10,33	15,00
9.	03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular	6,35	8,65	15,00
10.	03.02.04.005-6	Atendimento Fisioterapêutico Nas Disfunções Vasculares Periféricas	4,67	10,33	15,00
11.	03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes No Pré e Pós Operatório Nas Disfunções Músculo Esqueléticas	6,35	8,65	15,00
12.	03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras	4,67	10,33	15,00
13.	03.02.06.001-4	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Distúrbios Neuro Cinético Funcionais Sem Complicações Sistêmicas	4,67	10,33	15,00
14.	03.02.06.002-2	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Distúrbios Neuro Cinético funcionais Com Complicações Sistêmicas	6,35	8,65	15,00
15.	03.02.06.003-0	Atendimento Fisioterapêutico Nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor	4,67	10,33	15,00
16.	03.02.06.004-9	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente C/ Comprometimento Cognitivo	6,35	8,65	15,00
17.	03.02.06.005-7	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente No Pré/Pós Operatório De Neurocirurgia	6,35	8,65	15,00
18.	03.02.07.001-0	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Médio Queimado	4,67	10,33	15,00
19.	03.02.07.003-6	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Com Seqüelas	4,67	10,33	15,00

		Por Queimaduras (Médio E Grande Queimados)		
--	--	--	--	--

Onde se lê,

LOTE XIII - PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSE E CIRÚRGICOS EM GASTROENTEROLOGIA					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
3		Colonoscopia Com Mucosectomia e/ou Polypectomia - (por lesão), incluso: Procedimento, serviços, protocolos, orientações, preparos, OPME e todos os Clips e custos relacionados a cada polipectomia por conta do prestador		900,00	900,00

Leia-se,

LOTE XIII - PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSE E CIRÚRGICOS EM GASTROENTEROLOGIA					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
3		Colonoscopia Com Mucosectomia e/ou Polipectomia - (por lesão), incluso: Procedimento, serviços, protocolos, orientações, preparos, OPME e todos os Clips e custos relacionados a cada polipectomia por conta do prestador		650,00	650,00

Onde se lê,

LOTE XXIV - EXAMES PARA MEDICINA NUCLEAR IN VIVO					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
2	02.08.06.801-4	Cintilografia Cerebral Com Transportadores De Dopamina (Pesquisa De Parkinson)	438,01	2.864,99	3.303,00
3	02.08.05.004-3	Cintilografia Com Gálio-67 - Focada/Segmento	457,55	62,10	519,65

		(Infecção/Osteomielite)			
4	02.08.09.916-3	Cintilografia Com Mibg (Metaiodobenzilguanidina)		1.327,41	1.327,41
5	02.08.05.001-9	Cintilografia de Articulações e/ou Extremidades e/ou Osso		199,00	199,00
6	02.08.01.001-7	Cintilografia De Coração C/ Gálio 67	457,55	60,04	517,59
7	02.08.03.916-8	Cintilografia De Corpo Inteiro - Pci Pesquisa Metástase Com Mibi (Sestamibi)		720,30	720,30
8	02.08.09.001-0	Cintilografia De Corpo Inteiro C/ Galio 67 P/ Pesquisa De Neoplasias (Tumor/Linfoma)	906,80	117,06	1.023,86
9	02.08.02.001-2	Cintilografia De Fígado E Baço	133,26	62,83	196,09
10	02.08.02.002-0	Cintilografia De Fígado E Vias Biliares	187,93	23,99	211,92
11	02.08.09.002-9	Cintilografia de Glândula Lacrimal (Dacriocintilografia)	66,23	232,18	300,00
12	02.08.02.003-9	Cintilografia de Glândulas Salivares C/ Ou S/ Estimulo	87,89	25,30	113,19
14	02.08.01.002-5	Cintilografia de Miocárdio P/ Avaliação da Perfusão Em Situação de Estresse (Mínimo 3 Projeções) Com Teste de Esforço / Teste Ergométrico	408,52	161,48	570,00
15	02.08.01.003-3	Cintilografia de Miocárdio P/ Avaliação da Perfusão Em Situação de Repouso (Mínimo 3 Projeções)	383,07	100,56	483,63
16	02.08.05.003-5	Cintilografia de Ossos C/ Ou S/ Fluxo Sanguíneo (Corpo Inteiro) Focada Com Mdp (Com Spect/Ct E/Ou Fluxo)	190,99	313,22	504,21
17	02.08.03.001-8	Cintilografia de Paratireoides	324,54	45,90	370,44
19	02.08.06.901-4	Cintilografia de Perfusão Cerebral (Pesquisa De Alzheimer)	438,01	842,99	1.281,00
20	02.08.07.004-4	Cintilografia de Perfusão Pulmonar + Inalatória ou Spect/Ct	130,50	579,51	710,01
21	02.08.04.003-0	Cintilografia de Testículo e Bolsa Escrotal	108,94	14,54	123,48
22	02.08.02.916-4	Cintilografia De Transito Intestinal Com Gálio-67 (5 Dias)		519,65	519,65
23	02.08.02.916-5	Cintilografia De Transito Intestinal Com Tecnécio 99m (3 Dias)		452,76	452,76
24	02.08.07.002-8	Cintilografia Detecção Aspiração	127,51	88,58	216,09

		Pulmonar			
25	02.08.01.917-1	Cintilografia do Miocardio Perfusão + Viabilidade Com Duplo Isótopo (Tálio)		1.188,50	1.188,50
26	02.08.04.916-9	Cintilografia Estudo Renal Dinâmico - Dtpa - Com Diurético		329,28	329,28
27	02.08.02.007-1	Cintilografia Esvaziamento Gástrico Com Tecnécio 99m	144,22	20,42	164,64
28	02.08.01.005-0	Cintilografia P/ Avaliação de Fluxo Sanguíneo De Extremidades	114,02	75,98	190,00
29	02.08.02.005-5	Cintilografia P/ Estudo de Transito Esofágico (Líquido)	135,38	18,97	154,35
30	02.08.02.006-3	Cintilografia P/ Estudo de Transito Esofágico (Semisólido) Semi-Sólido	135,38	18,97	154,35
31	02.08.02.008-0	Cintilografia P/ Pesquisa de Diverticulose de Meckel (C/ Spect/Ct)	114,86	18,91	133,77
32	02.08.02.010-1	Cintilografia P/ Pesquisa de Hemorragia Digestiva Não Ativa / Cint Com Hemácias Não Ativa) / Pesquisa De Hemangioma	310,82	39,04	349,86
33	02.08.02.011-0	Cintilografia P/ Pesquisa De Refluxo Gastroesofágico (Pesquisa De Refluxo Gástrico (Rge) (Gastroesofágico)	135,38	18,97	154,35
34	02.08.03.004-2	Cintilografia Para Pesquisa De Corpo Inteiro ((Pci) Com Iodo-131)	338,70	62,61	401,31
35	02.08.04.010-2	Cintilografia Renal Dinâmico - Dtpa	165,24	90,23	255,47
36	02.08.04.917-0	Cintilografia Renal Dinâmico - Dtpa - (Précaptopril e Pós Captopril)		658,56	658,56
37	02.08.04.005-6	Cintilografia Renal Estática – Dmsa	133,03	139,66	272,69
38	02.08.02.916-7	Cintilografia Tireoide Com Duplo Isotopo (Tecnécio-99m + Iodo-131) + Captação Iodo-131		355,01	355,01
39	02.08.02.916-6	Cintilografia Tireoide E/Ou Captação Tecnécio – 99m		195,51	195,51
40	02.08.03.002-6	Cintilografia de Tireoide Com ou Sem Captação (Capt Iodo-131)	77,28	277,73	355,01

Leia-se,

LOTE XXIV - EXAMES PARA MEDICINA NUCLEAR IN VIVO					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$

Rua Luiz Pirola de Noé, 150, Vila Isabel – CEP 88818-070 Criciúma, SC
 Telefone: +55 (48) xxxx-xxxx – faleconosco@cismacro000.61.066520-0/68240sul.sc.gov.br

2	02.08.06.801-4	Cintilografia Cerebral Com Transportadores De Dopamina (Pesquisa De Parkinson)	438,01	3.690,74	4.128,75
3	02.08.05.004-3	Cintilografia Com Gálio-67 - Focada/Segmento (Infecção/Osteomielite)	457,55	192,01	649,56
4	02.08.09.916-3	Cintilografia Com Mibg (Metaiodobenzilguanidina)		1.659,26	1.659,26
5	02.08.05.001-9	Cintilografia de Articulações e/ou Extremidades e/ou Osso		248,75	248,75
6	02.08.01.001-7	Cintilografia De Coração C/ Gálio 67	457,55	189,43	646,98
7	02.08.03.916-8	Cintilografia De Corpo Inteiro - Pci Pesquisa Metástase Com Mibi (Sestamibi)		900,38	900,38
8	02.08.09.001-0	Cintilografia De Corpo Inteiro C/ Galio 67 P/ Pesquisa De Neoplasias (Tumor/Linfoma)	906,80	373,02	1.279,82
9	02.08.02.001-2	Cintilografia De Fígado E Baço	133,26	111,85	245,11
10	02.08.02.002-0	Cintilografia De Fígado E Vias Biliares	187,93	81,97	264,90
11	02.08.09.002-9	Cintilografia de Glândula Lacrimal (Dacriocintilografia)	66,23	306,78	373,01
12	02.08.02.003-9	Cintilografia de Glândulas Salivares C/ Ou S/ Estimulo	87,89	53,60	141,49
14	02.08.01.002-5	Cintilografia de Miocárdio P/ Avaliação da Perusão Em Situação de Estresse (Mínimo 3 Projeções) Com Teste de Esforço / Teste Ergométrico	408,52	303,98	712,50
15	02.08.01.003-3	Cintilografia de Miocárdio P/ Avaliação da Perusão Em Situação de Repouso (Mínimo 3 Projeções)	383,07	221,47	604,54
16	02.08.05.003-5	Cintilografia de Ossos C/ Ou S/ Fluxo Sanguíneo (Corpo Inteiro) Focada Com Mdp (Com Spect/Ct E/Ou Fluxo)	190,99	439,27	630,26
17	02.08.03.001-8	Cintilografia de Paratireoides	324,54	138,51	463,05
19	02.08.06.901-4	Cintilografia de Perusão Cerebral (Pesquisa De Alzheimer)	438,01	1163,24	1.601,25
20	02.08.07.004-4	Cintilografia de Perusão	130,50	757,01	887,51

		Pulmonar + Inalatória ou Spect/Ct			
21	02.08.04.003-0	Cintilografia de Testículo e Bolsa Escrotal	108,94	45,41	154,35
22	02.08.02.916-4	Cintilografia De Transito Intestinal Com Gálio-67 (5 Dias)		649,56	649,56
23	02.08.02.916-5	Cintilografia De Transito Intestinal Com Tecnécio 99m (3 Dias)		565,95	565,95
24	02.08.07.002-8	Cintilografia Detecção Aspiração Pulmonar	127,51	142,60	270,11
25	02.08.01.917-1	Cintilografia do Miocardio Perfusão + Viabilidade Com Duplo Isótopo (Tálio)		1.485,62	1.485,62
26	02.08.04.916-9	Cintilografia Estudo Renal Dinâmico - Dtpa - Com Diurético		411,60	411,60
27	02.08.02.007-1	Cintilografia Esvaziamento Gástrico Com Tecnécio 99m	144,22	61,58	205,80
28	02.08.01.005-0	Cintilografia P/ Avaliação de Fluxo Sanguíneo De Extremidades	114,02	123,48	237,50
29	02.08.02.005-5	Cintilografia P/ Estudo de Transito Esofágico (Liquido)	135,38	57,56	192,94
30	02.08.02.006-3	Cintilografia P/ Estudo de Transito Esofágico (Semisolido) Semi-Sólido	135,38	57,56	192,94
31	02.08.02.008-0	Cintilografia P/ Pesquisa de Diverticulose de Meckel (C/ Spect/Ct)	114,86	52,35	167,21
32	02.08.02.010-1	Cintilografia P/ Pesquisa de Hemorragia Digestiva Não Ativa / Cint Com Hemácias Não Ativa) / Pesquisa De Hemangioma	310,82	126,51	437,33
33	02.08.02.011-0	Cintilografia P/ Pesquisa De Refluxo Gastroesofágico (Pesquisa De Refluxo Gástrico (Rge) (Gastroesofágico)	135,38	57,56	192,94
			torna público aos interessados sobre inclusão e ajuste de redação,		

			exclusão de procedimento e alteração de valor no edital de credenciamento nº 001/2023, na forma que segue:		
34	02.08.03.004-2	Cintilografia Para Pesquisa De Corpo Inteiro ((Pci) Com Iodo-131)	338,70	162,94	501,64
35	02.08.04.010-2	Cintilografia Renal Dinâmico - Dtpa	165,24	154,1	319,34
36	02.08.04.917-0	Cintilografia Renal Dinâmico - Dtpa - (Précaptopril e Pós Captopril)		823,20	823,20
37	02.08.04.005-6	Cintilografia Renal Estática – Dmsa	133,03	207,83	340,86
38	02.08.02.916-7	Cintilografia Tireoide Com Duplo Isotopo (Tecnécio-99m + Iodo-131) + Captação Iodo-131		443,76	443,76
39	02.08.02.916-6	Cintilografia Tireoide E/Ou Captação Tecnécio – 99m		244,39	244,39
40	02.08.03.002-6	Cintilografia de Tireoide Com ou Sem Captação (Capt Iodo-131)	77,28	366,48	443,76

b) Procedimento(s) adicionados (s):

LOTE III- CONSULTAS/TERAPIAS OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
11.	03.01.07077-3	Terapia Individual Fonoaudiológica	10,90	34,10	45,00

LOTE XIX- EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl.	Total R\$

				R\$	
22.		ELASTOGRAFIA		452,50	452,50

LOTE XXXV - SERVIÇO DE ATESTADO DE CAUSA MORTE					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
1	03.01.05.009-0	ATENDIMENTO MEDICO COM FINALIDADE DE ATESTAR ÓBITO	0,00	500,00	500,00

LOTE XXXVI - NECROPSIA					
Item	Código	Procedimento	Valor SUS R\$	Valor Compl. R\$	Total R\$
1	02.03.02.005-7	NECROPSIA	714,80	500,00	1.214,80

c) Inclusão de redação:

18.16. Aos CREDENCIADOS para SERVIÇO DE ATESTADO DE CAUSA MORTE constituem as seguintes obrigações:

18.16.1. O Credenciado deverá estar com sua empresa devidamente registrada no CRM/SC e apto a prestação de serviço de medicina.

18.16.2. O serviço deverá ser prestado por profissional MÉDICO, devidamente registrado em seu Registro de Classe do Estado de Santa Catarina e estar apto a prestação de serviço de medicina.

18.16.3. O serviço prestado será por escala plantão (sobrevisto), sendo este organizado pela equipe do CIS - MACRO SUL, na qual será disponibilizado as secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e funerárias dos municípios consorciados.

18.16.4. O credenciado deverá deslocar-se ao local do óbito junto ao serviço funerário em até 1h contando do chamado. Sendo que o deslocamento é de responsabilidade do credenciado.

18.16.5. É vedado qualquer tipo de cobrança do serviço prestado aos Familiares e ao Ente Público.

18.16.6. O credenciado deverá preencher a Declaração de óbito de acordo com o Manual de Preenchimento do Ministério da Saúde atualizado; Proceder as devidas notificações aos órgãos municipais e estaduais de epidemiologia.

18.6.7. Para fins de elucidação da causa mortis o profissional médico poderá ter acesso ao prontuário do paciente.

18.16.8. A Declaração de Óbito deve ser encaminhada ao setor de Epidemiologia do Município de Criciúma em até 24h por meio eletrônico no e-mail sim.ve@criciuma.sc.gov.br.

18.16.9. O credenciado deverá entregar a via **AMARELA** ao **Responsável Familiar**, ficar de posse da via **Rosa** (para guarda e arquivamento) e enviar a **BRANCA na sede do Consórcio CIS MACRO SUL**, no prazo de 48h.

18.17.10. Em caso de extravio e/ou inutilização por parte do profissional médico de qualquer uma das vias da Declaração de óbito, este deverá lavrar um boletim de ocorrência informando o respectivo motivo e posteriormente encaminhar este documento ao consórcio.

18.16.11. Em qualquer dos casos deverá constar no atestado que a morte ocorreu sem assistência médica.

18.16.12. A retirada do corpo do local deverá SER REALIZADA POR SERVIÇO FUNERÁRIO, após a emissão da Declaração de Óbito.

18.16.13. Em casos de Mortes Naturais de causa **NÃO DEFINIDA** o credenciado deverá preencher o Formulário (GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVER), na qual o corpo deverá ser encaminhado pelo serviço funerário, ao SERVIÇO DE NECROPSIA CREDENCIADO.

18.16.14. Os casos que devem ser encaminhados ao **SERVIÇO DE NECROPSIA SÃO:**

a) Óbitos decorrentes de agravos de notificação compulsória, de acordo com a versão atualizada da Portaria Ministerial.

b) Óbitos de mulher em idade fértil - faixa etária de 10 á 49 anos;

c) Óbitos maternos (durante a gestação ou até 01 ano após o seu término);

d) Óbitos infantis (faixa etária de 0 á 11m e 29d);

e) Óbitos fetais (idade gestacional de 22 semanas ou mais; ou 500gramas ou mais; ou 25cm ou mais);

f) Demais óbitos de interesse epidemiológico de acordo com a Orientação da Vigilância Epidemiológica.

18.16.15. Em casos de Mortes de causa **EXTERNA** o credenciado deverá preencher a GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVER a ser disponibilizada pelo CIS – MACRO SUL, e entrar em contato com o IML para a busca do corpo.

18.16.16. É vedado ao credenciado atestar óbito que ocorreu em local de Assistência Médica (ex: Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, entre outros que se enquadrem).

18.16.17. Em casos de óbitos em hospitais, unidades de pronto atendimento entre outros, que se enquadre nos critérios estabelecidos no item 18.16.11. o médico assistente deverá preencher a GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVER e encaminhar o corpo por meio do serviço funerário, ao serviço de Necropsia.

18.16.18. O credenciado deverá estar disponível aos municípios consorciados 24h/dia, 7 dias na semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

18.16.19. A prestação de contas da produção Mensal será através de relatórios encaminhado pelo setor de Mortalidade da Vigilância Epidemiológica, conforme as DO entregue ao credenciado.

18.16.20. O pagamento será de acordo com o relatório de produção encaminhado pelo setor de Mortalidade da Vigilância Epidemiológica.

18.17. Aos CREDENCIADOS para SERVIÇO DE NECROPSIA constituem as seguintes obrigações:

18.17.1. O serviço deverá ser prestado de acordo as exigências, devidamente registrado em seu Registro de Classe do Estado de Santa Catarina e estar apto a prestação de serviço de medicina.

18.17.2. Quanto ao serviço de necropsia, o Credenciado deverá seguir os padrões estabelecidos na PORTARIA N.167/SES – de 26/02/2018.

18.17.3. O médico responsável técnico deverá ser Patologista e estar devidamente registrado no CRM/SC apto a prestação de serviço.

18.17.4. O serviço deverá estar disponível aos municípios consorciados 7 dias na semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Ressaltando que, entre 07h às 23h o serviço deve operar na sua integralidade. No horário entre 23h e 07h a liberação do corpo pode se dar no prazo máximo de 06h.

18.17.5. O recebimento de cadáver deverá ser 24h/dia, 7 dias na semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

18.17.6. O cadáver será transportado ao serviço por meio do serviço funerário qualificado, munido da GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVER preenchida devidamente pelo médico assistente.

18.17.7. O credenciado não deverá aceitar o cadáver sem a GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVER.

18.17.8. Caberá ao médico o fornecimento da Declaração de Óbito e pré - laudo descrevendo os principais achados, antes do Laudo de Necropsia definitivo.

18.17.9. O serviço de NECROPSIA contratado tem por obrigação fornecer todos materiais e exames necessários para a elucidação da Causa Mortis. Em caso de óbito de interesse epidemiológico, o credenciado deverá entrar em contato com o serviço de sobreaviso da vigilância epidemiológica Municipal para as devidas orientações.

18.17.10. Realizar necrópsia de pessoas falecidas nos casos que se enquadrem nos critérios elencados abaixo:

- a) Óbitos decorrentes de agravos de notificação compulsória, de acordo com a versão atualizada da Portaria Ministerial;
- b) Óbitos de mulher em idade fértil - faixa etária de 10 á 49 anos;
- c) Óbitos maternos (durante a gestação ou até 01 ano após o seu término);

d) Óbitos infantis (faixa etária de 0 á 11m e 29d);

e) Óbitos fetais.

18.17.11. O credenciado deverá fornecer ao setor de Mortalidade da Vigilância Epidemiológica Municipal, os laudos definitivos realizados devidamente preenchido e assinado pelo médico patologista com as devidas conclusões, inclusive os laudos dos exames realizados, em um prazo de até 30 dias.

18.17.12. O credenciado deverá preencher a Declaração de óbito de acordo com o Manual de Preenchimento do Ministério da Saúde atualizado; Proceder as devidas notificações aos órgãos municipais e estaduais de epidemiologia.

18.17.13. Para fins de elucidação da causa mortis o profissional médico poderá ter acesso ao prontuário do paciente.

18.17.14. A Declaração de Óbito deve ser encaminhada ao setor de Epidemiologia do Município de Criciúma em até 24h por meio eletrônico no e-mail sim.ve@criciuma.sc.gov.br.

18.17.15. O credenciado deverá entregar a via **AMARELA** ao **Responsável Familiar**, ficar de posse da via **Rosa** (para guarda e arquivamento) e enviar a **BRANCA na sede do Consórcio CIS - MACRO SUL**, no prazo de 48h.

18.17.16. Em caso de extravio e/ou inutilização por parte do profissional médico de qualquer uma das vias da Declaração de óbito, este deverá lavrar um boletim de ocorrência informando o respectivo motivo e posteriormente encaminhar este documento ao consórcio.

18.16.17. A prestação de contas da produção Mensal será através de relatórios encaminhado pelo setor de Mortalidade da Vigilância Epidemiológica, conforme as DO entregue ao credenciado.

18.16.18. O pagamento será de acordo com o relatório de produção encaminhado pelo setor de Mortalidade da Vigilância Epidemiológica.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados por intermédio do e-mail: licitacoes@cismacrosul.sc.org.br.

Criciúma, 12 de dezembro de 2023.

Rubia Bresciani
Diretora Executiva

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6R2**0L6****RR5****MWZ**